



## EDITAL DE CITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 / 2021.**

Crato-CE, 25 de maio de 2021.

**Ao Sr. EMERSON RODRIGUES MACEDO**

**Matrícula nº 26168**

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 01/2021, datada de 05 de maio do corrente ano, lotada na Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana – CGCM, considerando que o servidor supracitado se encontra em lugar incerto e não sabido, e em estrita observância ao disposto no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, Art. 63, III e Art. 66, da Lei 2.867/2013, através do presente EDITAL, **CITA-SE** o servidor **EMERSON RODRIGUES MACEDO**, Matrícula nº 26168, que dispõe do **prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita**, caso queira, no **PAD nº 01/2021**, conforme estabelece o **Art.136, da Lei nº 2.867/2013**, instaurado pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato–CE, em face de **DENÚNCIA** em que lhe é imputada acusação de cometimento de suposta infração disciplinar, tipificadas no Art. 57, I da Lei 2.867/2013, conforme segue adiante transcrito respectivamente: **“faltar, injustificadamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”**

O presente Edital cujo **PRAZO É DE 15 (QUINZE) DIAS**, será publicado no órgão oficial do Município, durante 03 (três) edições consecutivas. Decorrido o prazo do edital, contado da última publicação, inicia-se o prazo para apresentação da defesa prévia, conforme estabelece o Art. 66, do Estatuto da Guarda Municipal.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO** para comparecer à **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, designada para o dia **22 de junho de 2021, às 08h:30min, nesta Corregedoria**, situada **Av. José Horácio Pequeno, s/n, Zacarias Gonçalves, Crato-CE**, ficando desde já ciente de que o seu não comparecimento importará em revelia, conforme preceitua o Art. 96, caput, da Lei 2.876/2013, devendo, também, neste ato processual, apresentar toda prova documental que possuir, acostando-as em sua defesa.

Salienta-se, que caso pretenda produzir prova testemunhal, o Art. 80, do Estatuto da Guarda Municipal estabelece que cada parte poderá arrolar no máximo 4 (quatro) testemunhas, devendo o rol ser entregue à Comissão Processante, no prazo da defesa prévia de 05(cinco) dias contados da citação, devendo ser informado seu nome e endereço completo, conforme estabelece o Art. 79 do Estatuto.

É importante ressaltar que poderá V.Sa., constituir Advogado para defendê-lo, caso contrário ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo para acompanhar o feito.

Adverta-se que o processo seguirá o rito ordinário conforme previsto no art. 130 da Lei nº 2.867/2013. Na audiência designada, a Comissão processante produzirá provas documentais e testemunhais de que dispuser, compondo-se a Comissão pelos seguintes membros:

- 1.Mônica de Oliveira Lima Gino Alencar Leal - Matrícula nº 26178;
- 2.Francisco Verício Roque Silva – Matrícula nº 26230
- 3.Rubens Ferreira Batista da Silva – Matrícula nº 2738

Publique-se no Diário Oficial do Município, **durante (três) edições consecutivas** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

---

**Mônica de Oliveira Lima Gino Alencar Leal**  
**Presidente da Comissão Processante**  
**Matrícula nº 26178**

**DENÚNCIA ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 / 2021.**

Crato-CE, 25 de maio de 2021.

**Ao Sr. EMERSON RODRIGUES MACEDO**

**Matrícula nº 26168**

A Comissão Processante, devidamente instituída através da Portaria Nº **01/2021**, composta pelos membros: Mônica de Oliveira Lima Gino Alencar Leal - Matrícula nº 26178; Francisco Verício Roque Silva – Matrícula nº 26230, e Rubens Ferreira Batista da Silva – Matrícula nº 2738, tendo analisado os relatórios de ocorrência acostados aos autos e as circunstâncias fáticas, vem, em consonância com os artigos 132 e 134 da Lei nº 2.867/2013, **DENUNCIAR** administrativamente o servidor **Emerson Rodrigues Macedo**, Matrícula nº 26168, por suposta infração tipificada tipificadas no Art. 57, I da Lei 2.867/2013, conforme segue adiante transcrito: **“faltar, injustificadamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”**

Segundo ofício nº 194/2021-SEAD, de 26 de abril de 2021, oriundo do Secretário Municipal de Administração, o qual versa sobre o abandono do cargo público, após o usufruto de licença sem vencimentos expirada desde novembro de 2019, sem o devido retorno do servidor público para o exercício de suas atividades laborais.

**Convocado**, através da Portaria nº 0802001/2021 – SEAD, publicada no Diário Oficial do Município, Ano 2021, Edição nº 4633, de 08 de fevereiro de 2021, para prestar esclarecimentos junto à Secretaria Municipal de Administração, o servidor deixou transcorrer o prazo *in albis*, conforme consta na certidão emitida pelo Secretário Municipal de Administração;

Assim sendo, fica o indiciado ciente que poderá fazer uso de todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado o direito de constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-lo e, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.

Atente, contudo que, de acordo com o Art. 136 o denunciado deverá **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados após decorrer o prazo do edital de citação que são de 15 (quinze) dias, apresentar defesa prévia.

Destarte, fica designado o **dia 22 de junho de 2021, às 08h30min**, na sala da Corregedoria da Guarda Municipal, situada à Av. José Horácio Pequeno s/n, Zacarias Gonçalves, Crato/CE para audiência, devendo o indiciado comparecer, sob pena de revelia.

Expedientes necessários.

---

**Mônica de Oliveira Lima Gino Alencar Leal**  
**Presidente da Comissão Processante**  
**Matrícula nº 26178**

**SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº:** Pregão 2019.03.13.1 – ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.05.02.1

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em análises laboratoriais de potabilidade de água e esgoto para expectativa prestação de serviços de interesse da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC.

**FONTE PAGADORA:** recursos próprios.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 02/05/2022.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 205.821,78 (duzentos e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

**CONTRATANTE:** José Yarley de Brito Gonçalves – SAAEC

**CONTRATADA:** Maira do Socorro Costa Moreira - MOREIRA COSTA LABORATÓRIO E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Crato-CE, 30 de Abril de 2021.

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº:** Pregão 2019.03.15.1 – ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.05.24.2

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Retroescavadeira, Caminhão Munck e Caçamba estacionaria com condutor, destinado a atender as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC.

**FONTE PAGADORA:** recursos próprios.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 24/05/2022.

**VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO:** R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para o item 01 Locação de caminhão tipo munck, R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) para o item 02 Locação de máquina tipo retroescavadeira e R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) para o item 03 Locação de caçamba estacionária, referente ao reajuste de 20,00% (vinte por cento) do contrato original, o valor global do contrato ficará em R\$ 176.784,00 (cento e setenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais).

**CONTRATANTE:** José Yarley de Brito Gonçalves – SAAEC.

**CONTRATADA:** Igor Vieira Matias - CONSTRUTORA PONTO A PONTO- EIRELI.

Crato-CE, 19 de Maio de 2021.

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº:** Pregão 2019.03.18.1 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.05.06.1

**OBJETO:** contratação de serviço de execução de sondagem de terrenos, manutenção de poços profundo de interesse Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato- SAAEC.

**FONTE PAGADORA:** recursos próprios.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 06/05/2022.

**VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO:** R\$ 112,16 (cento e doze reais e dezesseis centavos) para o item 01 sondagem percussiva, R\$ 1.842,93 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) para o item 02 teste de vazão de poço, R\$ 1.711,04 (um mil setecentos e onze reais e quatro centavos) para o item 03 e R\$ 2.552,32 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) para o item 04 limpeza de poço tubular, referente ao reajuste de 6,51% (seis, cinquenta e um por cento) do contrato original, o valor total do contrato ficará R\$ 140.868,37 (cento e quarenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

**CONTRATANTE:** José Yarley de Brito Gonçalves – SAAEC

**CONTRATADA:** Raimundo Roncy de Oliveira - GEOSOMA - GEOLOGIA, SONDAgens E MEIO AMBIENTE LTDA.

Crato-CE, 05 de Maio de 2021.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.04.29.2. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 900438/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESAS HABILITADAS:** ARN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 11.477.070/0001-51; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.868.248/0001-49. **EMPRESAS INABILITADAS:** ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37; PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 13.777.403/0001-93; CONSTRUTORA EXITO EIRELI EPP, CNPJ: 03.147.269/0001-93. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 25 DE MAIO DE 2021.

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO –AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.04.27.2 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO ALEXANDRE ARRAES, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 110/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4208 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO E EM ESPECIAL AS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE. QUE A EMPRESA **JAO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.632.313/0001-03**, APRESENTOU RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A SUA INABILITAÇÃO E COM FULCRO NO §3º DO ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ABRE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES. INFORMAMOS AINDA QUE O INTEIRO TEOR DO TERMO RECURSAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL COM A COMISSÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 26 DE MAIO DE 2021.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária do Trabalho e desenvolvimento Social do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **2021.04.29.1**, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR FRANCISCO ASSIS FEITOSA Nº 223, BAIRRO PINTO MADEIRA, CRATO/CE, PARA ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da Sra. MARIA FRANCISCA DA SILVA, inscrita no CPF nº 211.721.703-63. Valor Total R\$ **38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**. Dotação Orçamentária 0504. 08.244.0026. 2.057. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Secretária do Trabalho e desenvolvimento Social do Município. Crato-CE, 26 de Maio de 2021. **VALÉRIA DO CARMO MOURA- PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Senhora Ticiania Ferreira Cândido França, Secretária do Trabalho e desenvolvimento Social do Município de Crato/CE e por sua vez, ordenadora de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2021.04.29.1**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR FRANCISCO ASSIS FEITOSA Nº 223, BAIRRO PINTO MADEIRA, CRATO/CE, PARA ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da Sra. MARIA FRANCISCA DA SILVA, inscrita no CPF nº 211.721.703-63. Valor Total R\$ **38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**. Dotação Orçamentária 0504. 08.244.0026. 2.057. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 26 de Maio de 2021. Ticiania Ferreira Cândido França - Secretária Municipal do Trabalho e desenvolvimento Social.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2017.05.12.1** DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº 2017.03.03.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS E FOCOS DE LIXO URBANO, CARREGAMENTO E TRANSPORTE DO RESÍDUO URBANO DOMICILIAR E COMERCIAL, PODA, COLETA DE ENTULHOS, RESÍDUOS ESPECIAIS E COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL** - CONTRATADO: **NAG - ENGENHARIA LTDA** - PRAZO DE DURAÇÃO: **ATÉ 07 DE MAIO DE 2022** - ASSINA PELO CONTRATADO: **ALFREDO ANTÔNIO ALENCAR GOMES** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **STEPHENSON RAMALHO DE LACERDA** - CRATO/CE, 07 DE MAIO DE 2021.

---

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.15.2**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE VEM CONVOCAR A EMPRESA E BERNARDO DE SOUZA & CIA - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 30.406.114/0001-05, SEDIADA À RUA. MONSENHOR COELHO, 65 - C, CENTRO, IGUATU - CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.15.2, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.15.2. CRATO/CE, 26 DE MAIO DE 2021.

**STEPHENSON RAMALHO DE LACERDA**

**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do **QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019** decorrente da **CHAMADA PÚBLICA Nº 2018.11.08.1**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem fazer um acréscimo de 6% (seis por cento) do valor do Convênio. **SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS / SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**. Crato/CE, assinado em 25 de maio de 2021.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****III RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Crato-CE, através da Secretária Municipal de Saúde a Sr.<sup>a</sup> Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, da Lei Municipal nº 3.723/2020 e normas do Edital nº 001/2021-Diversas Secretarias, de 12 de fevereiro de 2021, **RESOLVE:**

**RETIFICAR**, conforme preconiza o Princípio da Autotutela, a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Crato – CE, especificamente da função, relacionada abaixo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**1. Da Função com classificação RETIFICADA:**

<b>CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA</b>			
<b>CLASS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.	PSS-2457	WIVIANNY TAVARES PINTO	73,00
2.	PSS-4961	MONIQUE DINIZ VIDAL	52,00
3.	PSS-0431	CARLOS NELSON DE ALENCAR	45,0

Crato – CE, 26 de maio de 2021.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Crato – Ceará.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 27/05/2021 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

**INTERPRETE DE LIBRAS - INTÉRPRETE DE LIBRAS**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	PSS-0446	DANIELA VALDEVINO LIMA	151,00

**OBSERVAÇÃO: 9.**

**DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 26 de maio de 2021.

**GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM****PORTARIA Nº 0012505/2021 PGM  
DE 25 DE MAIO DE 2021.**

A Procuradoria Geral do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a lei municipal nº 3.263/2017 de 19 de abril de 2017, o Decreto Nº 1904001/2017 – GP de 19 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR MARINA SOBREIRA DE OLIVEIRA XENOFONTE BARRETO**, inscrita com CPF 052.905.683-60, portador do RG 2002098050890 SSPCE, lotada na Procuradoria Geral do Município, cargo de Subprocuradora, Matrícula Nº 48.201, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único: O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 1401.04.091.0042.2.115 e Elemento de Despesa de Nº 3.3.90.30.00.

**Art. 2º** - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

**Art. 3º** - Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor(a) indicado no Art. 1º da presente portaria.

**Art. 4º** - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da Lei Municipal Nº 3.263/2017.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Procuradoria Geral do Município, em 25 de maio de 2021.

**RENNAN LOBO XENOFONTE**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**

---